



LEI Nº 3.945, de  
07 de agosto de 2007

Acrescenta inciso V, ao art. 93, da Lei  
Municipal nº 2.261, que dispõe sobre a  
instituição do Código de Posturas do  
Município de Guaratinguetá.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 93, da Lei Municipal nº 2.261, de 29 de julho de 1991, que dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do Município de Guaratinguetá, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

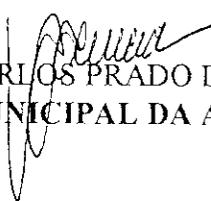
“Art. 93 ...

.....  
V – transportar argamassa, areia, aterro, lixo, entulho, serragem, cascas de cereais, ossos e outros detritos, em caminhões sem a cobertura apropriada, de forma que prejudique a limpeza e a saúde públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2007.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0041/2007, de  
autoria do Vereador Moura Brasil.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.